

ACÓRDÃO Nº 1391/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.192/2006-8
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (em Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Eudes Lima Garcia (CPF 016.267.014-15)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Aluízio Moreira Lima Silva (OAB/MA 7.899) e outros

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos em face do Acórdão 892/2018 – Plenário, que negou provimento ao recurso de revisão interposto por Eudes Lima Garcia contra o Acórdão 2.747/2009 – Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Eudes Lima Garcia em face do Acórdão 892/2018 – Plenário e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 23/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 20/6/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1391-23/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral